

INTERESSADA: ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 82/2012 *Publicado no DOE de 03/05/2013 pela Portaria SE nº 3429/2013, de 02/05/2013 e Errata em 17/05/2013*
PARECER CEE/PE Nº 35/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/04/2013**

I – RELATÓRIO:

A diretora pedagógica da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, 119, Boa Vista, CEP-50050-340, Recife/PE, através do ofício 14/2012, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/PE, encaminha a documentação abaixo relacionada com o objetivo de pleitear Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Documentação anexada ao Processo nº 82/2012:

- Ofício nº 14/2012;
- Folha de informações e despachos;
- Cópia da Portaria de Recredenciamento da Escola e Cursos Profissionalizantes de Informática e Eletrônica;
- Certidões Públicas: CNPJ, FGTS, Receita Federal;
- Plano de Curso: Técnico em Edificações;
- Plano de Cargos e Carreira de Pessoal;
- Projeto Político Pedagógico;
- Identificação dos dirigentes da instituição mantenedora;
- Quadro descritivo de docentes e respectivas habilitações;
- Relatório de avaliação para autorização de curso técnico-SEEP/PE;
- Anexo: Plano de Curso Técnico em Edificações.

Protocolado no CEE/PE 08/05/2012; designada relatoria em 14/05/2012; encaminhamento à Secretaria executiva de Educação Profissional - SEEP para as providências cabíveis em 18/05/2012 e retorno em 04/03/2013, incluindo relatório da comissão de especialistas e anexos sob o nº de fls. 223/391.

Em 21/05/2012, o processo foi protocolado sob nº 1010 na SEEP, em 24/09/2012 foi constituída a Comissão de Especialistas composta por: Christiana Santoro (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA), que em 01/10/2012 encaminhou e-mail solicitando correções no Plano de Curso da Instituição e em 09/01/2013 foi realizada a visita *in loco*.

II – ANÁLISE:

A instituição foi Recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Portaria SE Nº 1022 de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de fevereiro de 2012.

A documentação arrolada no Processo nº 82/2012 atende às exigências da legislação em vigor, apresentando-se como satisfatória à autorização do Curso Técnico em Edificações.

Justificativa - A Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica justifica a implantação do Curso Técnico em Edificações fundamentada na argumentação do avanço constante da área da construção civil, exigindo atualização de profissionais adequados com as novas tendências, produtos e equipamentos. Por outro lado, a expansão do crédito imobiliário e o déficit habitacional do país foram responsáveis pela retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura demandando a formação de profissionais com formação técnica, humana, social e mais conscientes com a responsabilidade ambiental.

Objetivos - Dentre os objetivos gerais e específicos do curso elencados pela Escola, destacamos:

- Preparar profissionais para atuar na área de Edificações em atendimento às necessidades do mundo do trabalho;
- Possibilitar aos alunos a construção de competências necessárias ao desempenho profissional competente;
- Estimular a estreita relação com a sociedade e o setor produtivo.

Requisitos de acesso ao curso – Estar cursando o Ensino Médio a partir da 2ª série(concomitante) e ter concluído o Ensino Médio(subseqüente).

Perfil profissional de conclusão dos egressos do curso - “O Técnico em Edificações é o profissional que executa atividades específicas de sua área, tais como: concepção de projetos, planejamento e orçamento de obras, supervisão da execução de diferentes etapas do processo construtivo, realização do controle tecnológico de materiais e do solo e levantamentos topográficos e planialtimétricos, com senso crítico/analítico, espírito de liderança, capacidade organizacional e visão sistêmica, consciente da responsabilidade social inerente a sua profissão”

Ao concluir o curso, o Técnico em Edificações deverá ter construído as seguintes competências, entre outras definidas no plano de curso:

- Analisar plantas e especificações de um projeto;
- Propor alternativas de uso de material;
- Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites regulamentares;
- Elaborar cronogramas e orçamentos;
- Controlar a qualidade de trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos.

Organização curricular do curso - Organizado em 04 módulos, sendo: módulo I - Formação Básica com 220 horas; módulo II - com 360 horas; módulo III - com 287 horas e módulo IV - com 372 horas, perfazendo a carga horária do curso de 1241 horas, acrescido de 400 horas de estágio curricular obrigatório, totalizando as 1641 horas. Serão oferecidas saídas intermediárias a saber: módulos I e II, com 582 horas – Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Técnico de Topografia; módulos I, II e III, com 869 horas – Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção e Recuperação e módulos I, II, III e IV, com 1241 horas – Qualificação Profissional Técnica em Orçamentista e Auxiliar de Instalações Prediais

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico em Edificações

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Informática	40
Desenho Técnico	40
Eletricidade Básica	40
Instalações Elétricas I	60
Noções Básicas de Física e Matemática	40
TOTAL	220
Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Eletrônica Aplicada à Construção Civil	20
Desenho Auxiliado por Computador	40
Legislação e Norma Técnica	40
Topografia	80
Construção de Edifícios I	49
Estruturas I	35
Mecânica dos Solos e Fundações	49
Material de Construção I	49
TOTAL	362
Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Ética	20
Tecnologia das Construções I	65
Estabilidade	49
Material de Construção II	49
Gestão da Qualidade	20
Estruturas II	35
Construção de Edifícios II	49
TOTAL	287
Módulo IV	
Disciplinas	Carga Horária
Planejamento, Orçamento, Gerenciamento e Controle de Obra	70
Desenho Arquitetônico	49
Higiene e Segurança do Trabalho	30
Tecnologia das Construções II	49
Empreendedorismo e Gestão Básica	20
Noções de Projetos Elétricos e Hidráulicos	49
Noções de Projeto Arquitetônico	35
Instalações Hidráulicas	35
Instalações Elétricas II	35
TOTAL	372
Carga Horária do Curso	1241
Estágio Curricular Obrigatório	400
Total Geral da Carga Horária do Curso	1641

O curso prevê para a sua execução aulas diárias de segunda a sexta, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30, 14h às 17h e 18h40 às 21h40 e eventualmente aos sábados e domingos, até o atendimento da carga horária total, com previsão de término em 27 meses.

A disciplina Ética está contemplada na matriz curricular no módulo III, contudo recomendamos que os princípios básicos do seu conteúdo desenvolvidos na ementa sejam também perpassados nas disciplinas dos 04 módulos, bem como os fundamentos dos Direitos Humanos previstos em Resolução do CNE/CP nº 1/2012.

O Sistema de Avaliação de aprendizagem do Aluno e os resultados do processo avaliativo do aluno serão expressos por meio dos seguintes conceitos:

- EXCELENTE – para aproveitamento superior a 95% (noventa e cinco por cento);
- BOM - para aproveitamento superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 95% (noventa e cinco por cento);
- AINDA NÃO SUFICIENTE – quando o aproveitamento for inferior a 70% (setenta por cento) e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- INSUFICIENTE – para aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento).

“Considera-se aprovado de forma direta na unidade curricular ou módulo o aluno que tiver comparecido a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das sessões de aprendizagem e tiver obtido os conceitos EXCELENTE ou BOM”.

“Os alunos com dificuldade na aquisição das competências e habilidades necessárias para o desempenho profissional esperado poderão realizar as atividades alternativas de orientação da aprendizagem direcionada, em sala de aula ou em laboratório, acompanhadas pelo professor da disciplina”.

Projeto Político Pedagógico - Fundamenta-se em normas da educação profissional expressas na legislação em vigor, refletindo as teorias educacionais que orientam a prática educativa e as transformações no mundo do trabalho e, sobretudo, por uma educação voltada para a democracia e para a justiça social.

Condições físicas e estruturais:

1. Piso inferior: sala de coordenação e direção, banheiro feminino adaptado, secretaria, corredor com bebedouro industrial, biblioteca, laboratórios 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e laboratórios específicos de Edificações: Laboratório de Desenho e Topografia, Laboratório de Instalações Elétricas, Laboratório de Mecânica dos Solos, Laboratório de Materiais de Construção e Canteiro de Obras e Laboratório de Instalações Hidráulicas e Hidrosanitária.
2. Piso superior: Laboratórios 08 e 09 utilizados apenas para cursos livres, sala dos professores e copa dos funcionários.
3. Acessibilidade: a instituição atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000, com todos os ambientes de aprendizagem no piso térreo. A Instituição encaminhou declaração que se encontra anexada ao processo informando que as salas de aula funcionam apenas no térreo, o que foi ratificado pela comissão de Especialistas, através de e-mail enviado a este Conselho em 26/03/2013, para o Curso Técnico em Eletroeletrônica.

Plano de Carreira Docente e Plano Qualificado Docente e Equipe Técnico-Pedagógica - Atendem satisfatoriamente aos requisitos legais.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Técnico de Topografia, Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção e Recuperação e Qualificação Profissional Técnica em Orçamentista e Auxiliar de Instalações Prediais, a ser ministrado pela Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-340, tendo como mantenedora Carlos A C da Silva Ltda – ME, pelo prazo de 04(quatro) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY